



Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Oficiais

Portarias 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.piracema.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Piracema

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Telefone:

Celular:

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PRAÇA JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS, nº 42 - CENTRO - CEP: 35536-000

Piracema - MG

Site: <https://piracema.mg.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 329/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 329/2024 de DÉCIO MARTINS DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 329/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 329/2024 de 26/11/2024, formulado por **DÉCIO MARTINS DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 330/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 330/2024 de MARIA APARECIDA DINIZ RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 330/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 330/2024 de 26/11/2024, formulado por **MARIA APARECIDA DINIZ RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 331/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 331/2024 de MARTA MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 331/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 331/2024 de 26/11/2024, formulado por **MARTA MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 332/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 332/2024 de NEI MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 332/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 332/2024 de 26/11/2024, formulado por **NEI MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 333/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 333/2024 de CLARINÉIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 333/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 333/2024 de 26/11/2024, formulado por **CLARINÉIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 334/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 334/2024 de ROSILDA APARECIDA GOIS OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 334/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 334/2024 de 26/11/2024, formulado por **ROSIDLA APARECIDA GOIS OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 335/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 335/2024 de VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 335/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 335/2024 de 26/11/2024, formulado por **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 336/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 336/2024 de LILIANE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 336/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 336/2024 de 26/11/2024, formulado por **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídas entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 337/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 337/2024 de LUCIENE CARVALHO DE MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 337/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 337/2024 de 26/11/2024, formulado por **LUCIENE CARVALHO DE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 338/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 338/2024 de BRENDA LETÍCIA DE PAULA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 338/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 338/2024 de 26/11/2024, formulado por **BRENDA LETÍCIA DE PAULA DIAS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 339/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 339/2024 de ONEIDA APARECIDA ANDRÉ SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 339/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 339/2024 de 26/11/2024, formulado por **ONEIDA APARECIDA ANDRÉ SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 340/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 340/2024 de ELIZANGELA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 340/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 340/2024 de 26/11/2024, formulado por **ELIZANGELA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BASTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 341/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 341/2024 de EDILENE RODRIGUES LARA VILELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 341/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 341/2024 de 26/11/2024, formulado por **EDILENE RODRIGUES LARA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 342/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 342/2024 de EDILÂNIO JOSÉ DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 342/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares, sendo 20 dias gozados de 02/01/2025 a 21/01/2025, e 10 dias convertidos em abono pecuniário (22/01/2025 a 31/01/2025).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 342/2024 de 27/11/2024, formulado por **EDILÂNIO JOSÉ DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias deferidas no artigo anterior, serão 20 dias usufruídos entre 02/01/2025 a 21/01/2025, e 10 dias convertidos em abono pecuniário (22/01/2025 a 31/01/2025).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 343/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 343/2024 de VIVIANE DA CONSOLAÇÃO LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 343/2024, onde se requer 15 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 343/2024 de 28/11/2024, formulado por **VIVIANE DA CONSOLAÇÃO LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º As férias regulamentares de 15 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 16/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 344/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 344/2024 de MICHELE POLIANA DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 344/2024, onde se requer 15 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 344/2024 de 28/11/2024, formulado por **MICHELE POLIANA DE OLIVEIRA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 15 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 26/12/2024 a 09/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 345/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 345/2024 de LEIDIANE GEISIANE VILELA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 345/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 345/2024 de 29/11/2024, formulado por **LEIDIANE GEISIANE VILELA PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 346/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 346/2024 de HÉLIO GONZAGA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 346/2024, onde se requer 15 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 346/2024 de 29/11/2024, formulado por **HÉLIO GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 15 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 18/12/2024 a 01/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 347/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 347/2024 de MIRIANE MARIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 347/2024, onde se requer 15 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 347/2024 de 29/11/2024, formulado por **MIRIANE MARIA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 15 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 13/01/2025 a 27/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 348/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 348/2024 de LAUNA CASTRO FARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 348/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 348/2024 de 02/12/2024, formulado por **LAUNA CASTRO FARIA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 349/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 302/2024 de IVAN NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 302/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 302/2024 de 12/11/2024, formulado por **IVAN NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 350/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 349/2024 de MARIA ELIR DE ANDRADE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 349/2024, onde se requer 30 dias de férias regulamentares, sendo 20 dias gozados de 02/01/2025 a 21/01/2025, e 10 dias convertidos em abono pecuniário (22/01/2025 a 31/01/2025).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 349/2024 de 03/12/2024, formulado por **MARIA ELIR DE ANDRADE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias deferidas no artigo anterior, serão 20 dias usufruídos entre 02/01/2025 a 21/01/2025, e 10 dias convertidos em abono pecuniário (22/01/2025 a 31/01/2025).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 351/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 350/2024 de MÔNICA APARECIDA ANDRADE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 350/2024, onde se requer 15 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 350/2024 de 03/12/2024, formulado por **MÔNICA APARECIDA ANDRADE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 15 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 16/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 352/RH/2024

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 351/2024 de RANGEL EMILIANO DO AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 351/2024, onde se requer 15 dias de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 351/2024 de 03/12/2024, formulado por **RANGEL EMILIANO DO AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 15 dias, deferidas no artigo anterior, serão usufruídos entre 09/12/2024 a 23/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2024.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos